



## EDITAL ON LINE Nº. 047/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto Nº 11.219/2020, torna público o Edital on line para contratação temporária para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL II – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, na Rede Municipal para o ano de 2020:

E-mail para envio da documentação	smed.edital@trespontas.mg.gov.br
Data e horário do Edital	06/08/2020 às 10 horas
Recebimento da documentação via e-mail	Até às 10 horas do dia 06/08/2020

LOCAL DE TRABALHO	VAGA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
EM Prof. <sup>a</sup> Nilda Rabello Reis HORÁRIO DE TRABALHO 6H ÀS 18H	01	Escala de 12 x 36	07/08/20 a 31/12/20

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENVIAR VIA E-MAIL:

- I – cópia do comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar no cargo a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
  - II – cópia do documento de identidade, comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
  - III – cópia da certidão de quitação eleitoral;
  - IV – cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
  - V – cópia ou original de comprovante atual de residência;
  - VI – certidão de antecedentes criminais;
  - VII – atestado médico original oriundo da rede pública de saúde, confirmando a aptidão para o desempenho da função;
  - VIII – cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - IX – cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - X – cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;
  - XI – declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
  - XII – cópia de cartão bancário que indique conta bancária em banco oficial público;
  - XIII – número do contato telefônico (enviar no corpo do e-mail);
- A ausência de quaisquer documentos descritos acima implicará na desclassificação do candidato e convocação do candidato subsequente, **exceto o atestado médico** que será previamente agendado por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função.

### OBSERVAÇÃO

**Os candidatos não inscritos na listagem geral da Secretaria Municipal de Educação serão classificados de acordo com o Decreto n. 10927/2019 e 10.946/2019 Art. 12**

Três Pontas, 04 de agosto de 2020

**Mariane Pimenta Silva Ávila**  
Secretária Municipal de Educação